

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO-GP Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Código de validação: 7C0427DC9D  
RESOL-GP - 102024  
( relativo ao Processo 232752018 )

**Regulamenta a implantação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, prevista no art. 30 da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO A** necessidade da implantação efetiva das vantagens que importem em aumento de despesa, previstas na Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Maranhão, no prazo disposto em seu art. 31,

**RESOLVE ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica implantada a vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, prevista no art. 30 da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, destinada a servidores dos cargos de auxiliares judiciários e auxiliares operacionais de serviços diversos, de forma gradativa e não cumulativa, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

III - 90% (noventa por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O valor da VPNI de que trata o *caput* deste artigo somado ao vencimento base dos cargos de auxiliares judiciários e auxiliares operacionais de serviços diversos corresponde à noventa por cento do vencimento base do técnico judiciário, observados a classe e o padrão equivalentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em  
São Luís, 14 de fevereiro de 2024.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/02/2024 17:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



RESOL-GP - 102024 / Código: 7C0427DC9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**